



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

ATA DA 12ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CES/RS - 2023

1 No décimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trin-
2 ta minutos, o Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, esteve reuni-
3 do no auditório do CES, no 4º andar do Prédio Negrinho do Pastoreio, na Av. Borges de
4 Medeiros, 521, para realização da 12ª Plenária Ordinária deste Colegiado. A transmissão
5 está disponível no seguinte endereço eletrônico: [https://www.youtube.com/watch?
6 v=VX0HhkHgNfE](https://www.youtube.com/watch?v=VX0HhkHgNfE). Estiveram presentes os **titulares**: André Emilio Lagemann (Federação
7 das Santas Casas), Paulo Antonio Casa Nova (Crmv-RS), Alcides Pozzobon (Fehosul),
8 Silvana Inês Forster (Crefito), Luciana do Nascimento da Silva (Cress), Ivete Regina Cico-
9 net Dornelles (CRN), Cláudio Augustin (CUT), Elder dos Santos (CTB), Luis Henrique da
10 Silva Souza (CRP), Inara Beatriz Ruas (Sergs), Célia Machado Gervásio Chaves (Sindi-
11 fars), Sérgio Poletto (Fetag), João de Deus Pawlak (Fracab), Carlos Duarte (Gapa), Rodri-
12 go Finkelsztejn (Sindsepe); e os **suplentes**: Jaime Braz Bianchin Ziegler (CTB), Elaine
13 Teresinha Grinke dos Santos (Agapan), Elias Valer (Cnbb), Sérgio Poletto (Fetag), Paula
14 Rosana Fortunato (Fetag) Sandra Mara Lopes da Silva (Fgsm). Observação: esta plenária
15 dá continuidade à segunda plenária extraordinária que ocorreu no mesmo dia pelo horário
16 da manhã. A primeira parte encontra-se na ata da 2ª plenária extraordinária. Discutiu-se
17 os seguintes temas em **pauta**: **2) Reestruturação do CES/RS: a) Deliberação do Regi-
18 mento Interno do CES/RS b) Deliberação: Regulamento Eleitoral para recomposição
19 do Colegiado; 3) Deliberação: Resolução em anexo que trata da não participação do
20 CES em comitês gestores e 4) Assuntos Gerais**. A décima segunda plenária deu conti-
21 nuidade à segunda plenária extraordinária. Seguiu com a leitura da minuta de regimento
22 interno e com apontamentos dos destaques, para posterior discussão. Os pontos destaca-
23 dos foram: Seção I- Da Resolução: Art. 38, parágrafo 5º; Seção II - Do Ato Deliberativo:
24 Art. 39; Capítulo III - Do Processo Eleitoral: Art. 42; Art. 43; parágrafos 1º e 2º do Art. 44;
25 parágrafo 1º, incisos VII e XIII do Art. 45; Alínea b, inciso II, do Art. 48; 1º, 2º e 3º parág-

26 rafos do inciso II, do art. 48; Art. 50; Art. 51; Inciso II, do Art. 52; Art. 53; Art. 56; Art. 59; e
27 Capítulo IV - Do Ato das Disposições Transitórias: Art. 61. Carlos Duarte coordenou a ple-
28 nária e orientou sobre o processo de discussão dos destaques, informando que serão dis-
29 ponibilizados 2 minutos para cada pessoa que o solicitou e 1 minuto para os demais que o
30 desejarem discutir. Como primeiro destaque, solicitado por Cláudio Augustin, a sugestão
31 foi de adequação do parágrafo 10º, do Art. 3º, com inclusão, onde lê-se “CES”, do comple-
32 mento “RS”. Próximo destaque foi solicitado por Carlos Duarte e Cláudio Augustin, refe-
33 rente ao inciso I, do Art. 4º. Sugerem a supressão da frase “*mesmo tendo profissionais de*
34 *saúde na sua composição*”, pois compreendem que não há necessidade de explicitar no
35 texto. Foi aprovada a alteração, com dois votos favoráveis pela manutenção do texto origi-
36 nal. Na alínea e do Art. 8º, a sugestão de Carlos Duarte é pela inclusão do complemento
37 “*ato deliberativo*”, sendo aprovado em votação. No artigo 12, parágrafo único, Lisiane
38 (SES) pede a seguinte alteração na redação: “*No caso de Resolução, a ata deve constar*
39 *o registro dos votos – aprovado, reprovado e abstenção*”, sendo aprovada a mudança no
40 texto. O conselheiro Jaime Braz, destaca o artigo 21, e propõe a troca de “*por chapa*” para
41 “*por conselheiro*”, sendo aprovada em votação. Devido à instabilidade do sistema de
42 transmissão, os minutos 36:30 até 49:20 foram inaudíveis. Lisiane, Cláudio e Carlos des-
43 tacam o artigo 24. Lisiane comenta que o considera confuso. Ficou decidido que os mem-
44 bros das comissões temáticas terão mandato de dois anos, podendo haver recondução.
45 Sobre o artigo 25, ficou acordado em explicitar, na redação, que qualquer pessoa pode
46 participar das reuniões das comissões, *com direito a voz*. Nesse caso, o direito ao voto
47 seria restrito aos membros da Comissão. A respeito do artigo 30 “*A Secretaria Executiva*
48 *deverá contar com os serviços necessários ao seu regular funcionamento*”, Rodrigo pon-
49 dera que o termo “serviços necessários” pode remeter a uma ideia de terceirização, o que
50 o preocupa. Sugere a inclusão de algo que remeta, além dos recursos necessários, “*de*
51 *recursos humanos, com servidores públicos estaduais concursados*”. Em contraponto,
52 Claudio Augustin considera desnecessário, e argumenta que há legislação federal que
53 permite a cedência de servidores de um órgão para outro. Diz ser inaceitável a proposta
54 de Rodrigo, que é ilegal. Célia, para contribuir ao debate, diz compreender a preocupação
55 do Rodrigo, mas considera mais adequado não fechar possibilidades. Traz como exem-
56 plo, a hipótese de a Secretaria Estadual de Saúde não ofertar servidores ao Conselho, e
57 que nesse caso, poderia se pensar na possibilidade de buscar uma cedência, ou um pro-
58 fissional de fora do serviço público. A discussão seguiu em torno desta polêmica (lotação,
59 cedência) e não houve consenso sobre o tema. Carlos Duarte compreende que diante da
60 divergência de compreensão, o adequado é realizar uma consulta jurídica na Secretaria

61 Estadual de Saúde, para que forneçam um parecer que subsidie o Conselho. Carlos con-
62 sulta os conselheiros sobre a suspensão da plenária e a retomada do debate após pare-
63 cer jurídico. A proposta foi acolhida. A plenária encerrou às 17 horas. Nada mais havendo
64 a tratar, nós, Antônia Giovanna Cunha Gonçalves e Fabíola Zeni Papini, lavramos a pre-
65 sente ata que, após leitura e aprovação, será assinada pelo Presidente do Conselho Esta-
66 dual de Saúde. Porto Alegre, 22 de dezembro de 2023.